



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, no uso das suas atribuições legais, em especial com fundamento no art. 37, X, da Constituição Federal c/c artigo 33 inciso XI da lei orgânica Municipal, APROVOU e eu em seu nome **PROMULGO** a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º - Ficam os subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo corrigidos no percentual de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos percentuais), relativo ao **INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)**, acumulado nos 12 (dozes) meses do ano de 2021, vigente em 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º - As despesas afetadas a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, decorrentes da execução da presente Resolução, correrão a conta de dotações próprias constantes de seu orçamento vigente.

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta ao Serviço de Contabilidade para as anotações e lançamentos de praxe.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Astolfo Dutra, 19 de janeiro de 2022.


ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal